

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202018037005078

Nome: UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Assunto: Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Marketing

PARECER COCES - CEE- 18459 Nº 5/2021

I – HISTÓRICO

O Magnífico Reitor da **UniRV – Universidade de Rio Verde**, sediada na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde-GO, por meio de expediente datado de 21/10/2020, encaminha a este Conselho Estadual de Educação, pedido de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, pertencente ao Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

A UniRV foi fundada em 1973. Além do campus administrativo, em Rio Verde, a UniRV também está presente nas cidades de Aparecida de Goiânia, Caiapônia e Goianésia.

A instituição foi credenciada como Universidade por meio do Decreto n. 5.971/2004, e está recredenciada pelo Decreto n. 7.702. de 22 de agosto de 2012, com vencimento em 31/12/2019. O processo de recredenciamento encontra-se em tramitação.

O Curso Superior de Tecnologia em Marketing foi autorizado pela Resolução do Conselho Universitário n. 010, de 23 de outubro de 2018 e encontra-se em funcionamento desde o primeiro semestre do ano de 2019.

II – ANÁLISE

Em proêmio, entendo que o processo atende as exigências das Resoluções CEE/CP N. 03, de 04 de abril de 2016, e, CEE/CP n. 04, de 29 de maio de 2015 e do Catálogo Nacional de Cursos Superiores – CNST.

Verifica-se da documentação sob acosto que a Diretora do curso sob análise é a Profa. Lennine Guimarães Freitas, graduada em Relações Públicas, Mestre em Comunicação Social e Doutora em Administração de Empresas.

Ademais, verifica-se, ainda dos autos, que para avaliar as condições de funcionamento do curso foi nomeada uma comissão composta por especialista, nos termos das Portarias CEE/GO ns. 060 e 061, respectivamente, Carlos Antônio Cardoso Sobrinho (Presidente) e Sirlei Dos Reis Rodrigues Segatti (Membro).

A banca examinadora visitou a instituição no dia 25 de novembro de 2020. O relatório da visita faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com a comunidade acadêmica.

O relatório, atendendo as normativas vigentes, foi elaborado pelos expert contemplando três “dimensões”, a saber:

| Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica | |
|--|-----------------|
| Indicador | Conceito |
| Contexto regional | 4 |
| Políticas institucionais no âmbito do curso | 5 |
| Perfil Profissional do curso | 5 |
| Objetivos do curso | 5 |
| Estrutura curricular | 5 |
| Conteúdos curriculares | 5 |
| Metodologia | 4 |
| Estágio curricular supervisionado | NSA |
| Atividades complementares | 5 |
| Trabalho de conclusão de curso – TCC | NSA |
| Apoio ao discente | 4 |
| Ações decorrentes de processos anteriores de avaliação | NSA |
| Tecnologias de informação e comunicação (TIC) | 5 |

| | |
|---|-----|
| Mecanismos de interação entre docentes, tutores e alunos | NSA |
| Procedimentos de avaliação de processos ensino-aprendizagem | 4 |
| Número de vagas | 5 |

| Dimensão 2 – Corpo docente e tutorial | |
|--|-----------------|
| Indicador | Conceito |
| Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE | 5 |
| Atuação do coordenador | 5 |
| Experiência profissional do coordenador | 5 |
| Tempo de gestão acadêmica do coordenador | 5 |
| Tempo de magistério superior do coordenador | 5 |
| Regime de trabalho e carga horária da coordenação | 5 |
| Titulação do corpo docente | 5 |
| Titulação do corpo docente – percentual de doutores | 5 |
| Regime de trabalho do corpo docente | 5 |
| Experiência profissional do corpo docente | 5 |
| Experiência de magistério superior do corpo docente (para fins de autorização) | 5 |
| Funcionamento do colegiado curso ou equivalente | 5 |
| Produção científica, cultural, artística ou tecnológica | 5 |

Dimensão 3 – Infraestrutura

| Indicador | Conceito |
|--|-----------------|
| Gabinetes de trabalho para professores tempo integral | 3 |
| Espaço de trabalho para coordenação do curso | 5 |
| Espaço de trabalho para serviços acadêmicos | 5 |
| Sala de professores | 5 |
| Salas de aula | 5 |
| Acesso dos alunos a equipamentos de informática | 5 |
| Bibliografia básica | 4 |
| Bibliografia complementar | 3 |
| Periódicos especializados | 5 |
| Laboratório didático especializado, quantidade/qualidade | NSA |
| Laboratórios especializados, serviços | NSA |

Analisadas as dimensões *suso* mencionadas, em sede de considerações finais, os avaliadores asseveraram que a instituição investe na qualidade do ensino e tem forte envolvimento com a comunidade, através dos projetos desenvolvidos por alunos.

Quanto à estrutura, a Comissão avaliou que é um espaço adequado, e chama a atenção para as dimensões da Biblioteca, que oferece ambiente propício ao estudo. Enfim, verberam que a IES é uma referência para a Região Sudoeste do Estado.

Quanto ao curso sob análise, os especialistas consideram que o quadro de professores é habilitado para ministrar a grade curricular e que há comprometimento com o desenvolvimento do conhecimento adquirido nas disciplinas. Ressaltam, ainda, que a estrutura pedagógica corresponde ao exigido na avaliação.

Ao seu turno, a Instituição considera que o curso foi bem avaliado no geral. E pontua que 80% (oitenta por cento) dos indicadores receberam nota “5”; 14% (quatorze por cento) receberam nota “4”; e 6% (seis por cento) receberam nota “3”.

Para estes itens a IES se justifica afirmando que está investindo em infraestrutura, e informa que é uma das prioridades da próxima gestão. Particularmente o indicador “Bibliografia Complementar”, a UniRV considera pertinente a observação feita pelos especialistas e pondera que a nota atribuída já foi repassada para a direção do curso; contudo, destaca a importância do acervo da Biblioteca Virtual já implementada no âmbito da Instituição.

Promovida a devida análise, passo ao voto.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a documentação e informações constantes dos autos do presente processo administrativo, voto por:

1. Reconhecer, até 31 de dezembro de 2024, o Curso Superior de Tecnologia em Marketing, pertencente ao eixo tecnológico gestão e negócios, ofertado pela UniRV – Universidade de Rio Verde, localizada na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde-GO, a saber:

- **Nome do Curso:** Curso Superior de Tecnologia em Marketing
- **Modalidade:** Tecnólogo
- **Regime:** semestral
- **Turno:** noturno
- **Vagas:** 40
- **Carga horária:** 1.660 horas

2. Encaminhar cópia deste voto para:

- Reitoria da UniRV - Universidade de Rio Verde;
- Pró-reitoria de Graduação da referida Instituição.

É o voto.

Parecer aprovado, por unanimidade, na Câmara de Ensino Superior do CEE/GO.

Eduardo Vieira Mesquita

Conselheiro Relator

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 22/01/2021, às 12:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 04/02/2021, às 11:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA TEODORO REIS, Presidente**, em 04/02/2021, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017910588** e o código CRC **087DDB21**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037005078



SEI 000017910588